



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Não havendo qualquer impugnação ao certame, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a presente contratação direta por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021, referente ao Processo nº 838/2024, em favor **CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS (RAFAEL CHAVEIRO)**, e autorizo o negócio, oficiando-se o selecionado, tendo em vista que o certame encontra-se revestido de legalidade, de acordo com o julgamento exarado pelo Departamento de Compras e Licitações, que, neste ato, adoto na íntegra, para a justificação desta decisão.

Cumpra-se.

Cajamar, 18 de abril de 2024.



CLEBER CÂNDIDO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA